

LEI Nº 1.396/93

**"AUTORIZA DOAR TERRENO PUBLICO A IGREJA BATISTA  
CENTRAL DE IUNA"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovo e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar o terreno situado à Rua José Bonifácio s/nº, nesta cidade.

Art. 2º) A área do terreno mencionado é de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 3º) A doação objetiva a construção de uma residência pastoral.

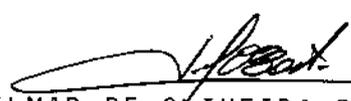
Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e tres. (13.12.93)

  
GUMERCINDO GONÇALVES VINAND  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e tres. (13.12.93), e publicado no jornal nº

  
GILMAR DE OLIVEIRA BASTOS  
CHEFE DE GABINETE